



Publicado em Placar

Em 11/08/94

*Palmas.*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 109-<sup>A</sup>94, DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, por 30 dias, novas disposições de servidores desta municipalidade para órgãos ou entidades de outros poderes públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, independente da natureza do ônus.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os casos de renovação de disposição de servidores já cedidos a outros órgãos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de agosto de 1994, ano 5º da criação de Palmas.

*meccelho*  
**MARIZA SALES COELHO**  
Prefeita Municipal, em exercício